



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'LCS' and 'W'.

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

----- ATA n.º 04/2019 -----

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto Moniz, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Porto Moniz, sob a presidência do Sr. Lino Gonçalves da Conceição coadjuvado pela 1ª Secretária, Sr.ª Deputada Laura Lúcia Ferreira Alves, e 2º Secretário, Sr. Deputado Norberto Rodrigues Lima.-----

Estavam presentes, para além dos mencionados, os seguintes Sr.s Deputados Municipais do Grupo Parlamentar do PS: Francisco Gregório da Costa Gonçalves, João Loreto Pestana, Miguel Alejandro de Ferreira Rodrigues, Adelino Joel Faria da Silva, em substituição de Ivo Filipe Gouveia Valente, Gregorio Miguel Rodrigues Jardim. Do Grupo Parlamentar do PSD, os senhores deputados, José Ambrósio Delgado Jardim, Marco António de Sousa Gonçalves, Sónia Lucas, em substituição de Manuel da Luz do Vale, e Manuel dos Santos Sardinha Açafraão, e do Grupo Parlamentar do MPM Fernando Faria Júnior. Os Presidentes de Juntas de Freguesia, António Manuel de Ponte Correia, Tito Vieira Júnior, Luísa Cristina Mendes Rodrigues Novais e Márcia Rubina Pereira Mendonça. Do executivo camarário encontravam-se presentes: o Sr. Presidente João Emanuel Silva Câmara e os Srs. Vereadores Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira e Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e o Vereador sem pelouro Dinarte Lima Nunes. ----

Faltaram à convocatória, sem a apresentação de qualquer justificação, o Sr. Deputado do PS, Américo Rodrigues Nascimento. Do mesmo grupo parlamentar faltou também o Sr. Deputado Olavo Balona Gouveia Câmara, apresentado justificação para a sua falta.-----

Às quinze horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu as boas vindas às Senhoras e Senhores Deputados, bem como ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores. -----

Como constante na convocatória, foi tida a seguinte ordem de trabalhos para a presente reunião: -----

1. Período antes da ordem do dia;-----
2. Correspondência;-----
3. Informação do Senhor Presidente da Câmara; -----



*[Handwritten signatures]*

4. **Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal;**-----
5. **Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2019;**-----
6. **Taxa Municipal Direito de Passagem 2020;**-----
7. **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2019, pagável em 2020;**-----
8. **Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2020;**-----
9. **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2019 pagável em 2020;**-----
10. **Reunião pública.**-----

**1. Período antes da ordem do dia**-----

Iniciou o Período Antes da Ordem do Dia o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, dando a palavra ao Sr. deputado Ambrósio Jardim.-----

Tomou a palavra o deputado Ambrósio Jardim, que apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Celestino Velosa, documento que está apenso a esta ata dela fazendo parte integrante, com o seguinte teor: ***VOTO DE PESAR: O grupo parlamentar do PSD na Assembleia Municipal do Porto Moniz, vem apresentar o presente VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. José Celestino Velosa, que ocorreu no dia 14 de julho de 2019. O Sr. José Celestino Velosa foi um homem que teve uma enorme dedicação em prol do nosso concelho, tendo se destacado em várias áreas, nomeadamente, assumido funções políticas como vereador pelo PSD nesta Câmara. Esteve ligado à criação da Casa do Povo do Porto Moniz, foi membro fundador do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, vindo a assumir funções de Presidente de Direção e de Assembleia geral. Ficou também conhecido como um amante da música, não só no nosso concelho, mas também nos concelhos vizinhos, onde tocava órgão nas missas cantadas, alegrando as celebrações religiosas. Como antigo funcionário das finanças, conhecia como ninguém a realidade do concelho e era a pessoa a quem todos recorriam para desvendar os problemas matriciais.***-----

*Assim o grupo parlamentar do PSD na Assembleia Municipal do Porto Moniz vem propor:*-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the letters 'W', 'N', 'A', 'C', and 'L'.

a) *A atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Celestino Velosa, guardando um minuto de silêncio em sua memória;* -----

b) *A manifestação, à sua família, das mais sentidas condolências, enviando este Voto de Pesar.* -----

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, que informou os Senhores Deputados que por altura do falecimento do senhor José Celestino Velosa, a Câmara Municipal de Porto Moniz aprovou, por unanimidade, em Reunião de Câmara, um voto de pesar que havia já sido enviado à família, contudo disse ainda subscrever sentidamente o voto de pesar apresentado naquela Assembleia e propôs que se cumprisse um minuto de silêncio em memória do Sr. José Celestino Velosa. -----

Retomando a palavra o deputado Ambrósio Jardim apresentou uma recomendação ao executivo. O Sr. Deputado disse ter sido informado, por altura do verão, por vários agricultores das zonas altas do Porto Moniz, que mostraram a sua preocupação com a deficiente colocação de passagens hidráulicas no caminho no Lombo dos Forneiros presentemente em construção. Recorda que por ali passam duas importantes levadas de rega (Levada e Levadinha) bem como o Poço Cabeço, que é um poço de distribuição a muitos agricultores na zona da Fazenda. Prosseguiu deduzindo que ao que tudo indica não foram colocados quaisquer novos tubos para a passagem das águas, tendo sido mantidas, daquela forma, as antigas passagens que podem sucumbir com o peso da estrada e dos automóveis. Assim, e por forma a evitar futuros problemas aquando da época de rega, que implique ter de reabrir o caminho, recomendou que o executivo possa ainda intervir a tempo de corrigir aquela falha. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, informado que a Câmara está atenta a esta e a outras pequenas situações, de forma poder proceder às devidas correções, embora tenha de ter em atenção que este projeto não permite algumas intervenções, uma vez que o seu financiamento provém de fundos comunitários e existem regras a cumprir. Termina dizendo que essa situação está a ser equacionada de forma a que as pessoas não sejam prejudicadas. Termina lembrando que no ano que agora termina não houveram situações negativas a registar provenientes do apontamento efetuado pelo Sr. Deputado.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'N' and other illegible marks.

Tomou a palavra o Sr. Deputado Marco Gonçalves referindo que a sua intervenção está relacionada com uma questão que já havia sido levantada na ultima sessão, a qual acabou por ficar sem resposta, e está relacionada com a recuperação das três veredas do Chão da Ribeira. Referiu que foi por si questionado, a certa altura, se já havia sido encetado algum procedimento no sentido de verificar e confirmar os reparos que denunciavam uma deficiente execução em algumas dessas veredas, mais propriamente na Vereda das Voltas e Cruzinhas, em que alertou para a deficiência na construção das guardas de segurança. Voltou a questionar a mesma situação de modo a saber se já foi executado algum procedimento no terreno no sentido de corrigir algumas lacunas por si apontadas na anterior Reunião de Assembleia Municipal. -----

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara informou a Assembleia que o Gestor do Fundo Comunitário denominado PRODERAM, Sr. Marco Gonçalves, eleito Deputado naquela Assembleia pelo PSD, fez uma denúncia ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza. Na sequência da denúncia efetuada as transferências dos 85% das verbas que a Câmara estava à espera de receber dos fundos comunitários, pelas obras já efetuadas, que não eram provenientes do orçamento do Governo Regional nem da República, mas sim verbas provenientes do orçamento da União Europeia, foram canceladas. -----

A denúncia efetuada pelo Sr. Deputado, enquanto Gestor do PRODERAM, questiona o abate de urzes e a sua utilização para a recuperação dessas veredas. O Sr. Presidente prosseguiu informando que a Câmara Municipal tinha um parecer favorável do Instituto das florestas e Conservação da Natureza, a quem solicitou, depois de recebida a informação do indeferimento de pagamento, alguns esclarecimentos que continuam a aguardar por uma resposta. -----

Tomou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cristina Novais que apresentou um voto de louvor, documento que está apenso a esta ata dela fazendo parte integrante, com o seguinte teor:

*"VOTO DE LOUVOR: Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, apresenta um VOTO DE LOUVOR à Equipa de Ciclismo do Clube Naval do Seixal pela excepcional prestação tanto em equipa, como individualmente, na 44.ª edição da Volta à Madeira em Bicicleta. -----*

*A Equipa de Ciclismo do Clube Naval do Seixal ganhou os seguintes títulos:-----*



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'ACG', 'N', and a signature that appears to be 'Lino Gonçalves'.

**Atleta: Marco Gouveia**-----

1.º Classificado Sub23; -----

1.º Classificado Pontos; -----

1.º Classificado à geral; -----

Vencedor da volta à Madeira 2019. -----

**Atleta: Ricardo Abreu**-----

1.º Classificado Master 40; -----

2.º Classificado à geral; -----

1.º Prémio da Montanha; -----

**Atleta: Filipa Gonçalves**-----

1.ª Classificada Juniores; -----

2.ª Classificada à geral. -----

**Atleta: Henrique Luís**-----

3.º Classificado Cadetes-----

**Classificação por equipas**-----

1.º Classificado – Clube Naval do Seixal-----

*Desta forma, Lino Gonçalves da Conceição, Presidente Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Assembleia **aprove** o presente o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado ao Clube Naval do Seixal.” -----*

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

Tomou a palavra o Sr. Deputado Tito Vieira, que apresentou um voto de louvor, documento que está apenso a esta ata dela fazendo parte integrante, com o seguinte teor:-

**Considerando que** *ocorreu um incêndio de grandes dimensões, nos Sítios do Pico e Fajã Nunes, a 10 de setembro do corrente ano, que foi prontamente combatido pelas entidades competentes que rapidamente responderam à ocorrência recebida;*-----

**Considerando que** *as dificuldade no combate àquele incêndio, quer pelo facto de o mesmo se ter iniciado no período da noite, quer pela dificuldade de acesso ao sítio onde se iniciou o incêndio e ainda pelo facto de se fazer sentir o vento que em muito ajudou à propagação das chamas;*-----



Handwritten signatures and initials, including "ACG" and "N".

*Considerando que os Bombeiros contam com homens e mulheres que dedicam, voluntariamente, uma grande parte do seu tempo ao serviço da comunidade, estando sempre disponíveis para auxiliar e proteger a população, os seus bens e animais; -----*

*Considerando o espírito de missão e sacrifício demonstrado pelo trabalho dos Bombeiros Voluntários de São Vicente do Porto Moniz, dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Florestal, da equipa do helicóptero de combate a incêndios e equipa helitransportada e ainda dos operacionais da Câmara Municipal de Porto Moniz, Lino Gonçalves da Conceição, Presidente Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Assembleia **aprove** o presente o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado a todas as entidades intervenientes no combate ao referido incêndio. -----*

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, tomou a palavra o Sr. Presidente da Assembleia que passou para o ponto seguinte da ordem de trabalho:-----

## **2. Correspondência;** -----

Sobre este ponto da ordem de trabalhos o Sr. Presidente da Assembleia apresentou a correspondência recebida, a qual informou aos presentes que a mesma está disponível para consulta. Destacou desta correspondência dois documentos, um deles um documento recebido pela DGAL – Direção Geral da Autarquias Locais, com o seguinte assunto, **“ARTIGO 56º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% NOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS – 2017 E 2018”**. O deputado Ambrósio Jardim usou da palavra para em nome do grupo parlamentar do PSD solicitar à mesa da Assembleia uma cópia do documento. -----

Continuando com a palavra o Sr. Presidente da Assembleia apresentou um ofício da Associação Nacional de Municípios, com o seguinte assunto **“XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses”**. Propôs à votação, pelos presentes, a escolha de um representante da Assembleia, mais propriamente um Presidente de Junta de Freguesia, para participar nos dias 29 e 30 de outubro, em Vila Real, no Congresso Nacional. Desta forma o Sr. Presidente da Assembleia propôs a votação dos seguintes



Handwritten initials: AN, PCG

Handwritten signature

Presidentes de Junta: António Manuel de Ponte Correia, Tito Vieira Júnior, Márcia Rubina Pereira Mendonça e Luísa Cristina Mendes Rodrigues Novais. Após a contagem dos votos o Sr. Presidente da Assembleia anunciou que eleita com maior número de votos para participar naquele Congresso foi a Sr<sup>a</sup> Presidente Márcia Rubina Pereira Mendonça.-

**3. Informação do Presidente da Câmara Municipal;**-----

Nos termos da alínea c), do nº 2 do artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, venho por este meio informar, conforme o documento em anexo, sobre a actividade da Câmara Municipal, após a realização da última reunião da Assembleia Municipal.-----

Informação encontra-se anexada à presente ata.-----

**4. Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal** -----

Nos termos da alínea c), do nº 2 do artigo 25º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, venho por este meio informar, conforme o documento em anexo, sobre o relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, período de **01 de janeiro a 02 de setembro de 2019**.-----

**RECEITA**

O total de receitas neste momento somam:	3.624.600,10 €
As Receitas Corrente somam:	3.172.713,07 €
As Receitas de Capital somam:	451.887,03 €

**Receita Corrente**

**Impostos Diretos**

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	145.990,20 €
Imposto Único de Circulação (IUC)	25.170,19 €
Imposto sobre Transmissões de Imóveis (IMT)	10.800,69 €

**Impostos Indiretos**

Outros	133.572,22 €
--------	--------------

**Taxas Multas e Outras Penalidades:**

Mercados e Feiras	32.403,10 €
-------------------	-------------



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Loteamentos e Obras	16.019,04 €
Ocupação de Via Pública	2.208,84 €
Outras	45.669,28 €

### **Rendimento de Propriedade**

Bancos e Outras Instituições Financeiras	580,97 €
Rendas	2.618,70 €

### **Transferência Corrente:**

Privadas	6.604,13 €
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	2.168.678,75 €
Fundo Social Municipal (FSM)	33.928,00 €
Participação Fixa no IRS	0,00 €
Outros	229,68 €
Sistema de Segurança Social	0,00 €

### **Vendas de Bens e Serviços Correntes**

Água do Concelho	133.511,26 €
Outras	762,58 €
Aluguer de espaços e equipamentos	0,00 €
Saneamento	24.629,35 €
Resíduos Sólidos	41.989,00 €
Cemitérios	6.999,00 €
Parque de estacionamento	23.103,85 €
Parque de Campismo	9.240,40 €
Entrada na Piscinas	109.740,00 €
Teleférico	49.304,20 €
Cacifos da Piscina	0,00 €
Entradas no Centro de Ciência Viva	1.313,35 €
Entradas no Aquário da Madeira	127.408,08 €
Bar da Piscinas Municipais e laje	17.515,11 €
Quiosques	1.341,76 €
Outros	1.380,94 €

### **Receita de Capital**

#### **Transferência de Capital:**

Fundo de Equilíbrio Financeiro ( FEF)	425.824,00 €
Fundos Comunitários ( IFAP)	26.063,03 €



Handwritten initials and signature: J N, CG, and a signature.

## DESPESAS

O total das despesas neste momento somam:	3.619.406,51 €
As Despesas Correntes somam:	2.921.043,52 €
As Despesas de Capital somam:	698.362,99 €

### Despesas de Corrente

Despesas com Pessoal	1.042.795,24 €
Aquisição de bens	224.068,96 €
Aquisição de serviços	1.017.813,07 €
Juros e outros encargos	12.125,38 €
Transferências Correntes	624.240,87 €
Despesas Correntes	0,00 €

### Despesas de Capital

Investimento	579.705,23 €
Ativos Financeiro (FAM)	10.202,00 €
Amortização de Empréstimo de Médio e Longo Prazo	108.455,76 €

### Dentro da rubrica de transferências correntes foram debitados os seguintes valores:

#### Clube Naval do Seixal;

Protocolo até 02 de setembro	9.600,00 €
Outros subsídios	11.250,00 €

#### Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz;

Protocolo até 02 de setembro	42.400,00 €
Outros subsídios	37.554,50 €

#### Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz;

Protocolo até 02 de setembro	84.256,00 €
Outros subsídios	7.380,00 €

#### Associação de Idosos do Porto Moniz;

Protocolo até 02 de setembro	2.880,00 €
Outros subsídios	500,00 €

#### Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;

Protocolo até 02 de setembro	11.520,00 €
Outros subsídios	10.860,00 €



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

SANAS:

Protocolo até 02 de setembro	24.000,00 €
Outros subsídios	0,00 €

Juntas de Freguesia:

Protocolo até 02 de setembro	
Junta de Freguesia das Achadas da Cruz	3.441,00 €
Junta de Freguesia do Porto Moniz	9.178,64 €
Junta de Freguesia da Ribeira da Janela	4.334,32 €
Junta de Freguesia do Seixal	6.647,00 €

APCA - Agência Promoção da Cultura Atlântica:

Protocolo até 02 de setembro	120.000,00 €
------------------------------	--------------

**ABATIMENTOS NOS ACORDOS DE PAGAMENTOS:**

Empresa de Eletricidade da Madeira	46.200,00 €
Valor Ambiente	22.619,54 €

**APOIO AO IDOSO –PROGRAMA VIDA +**

Protocolo até 02 de setembro	41.320,00 €
------------------------------	-------------

**PAGAMENTOS DAS BOLSAS DE ESTUDO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS:**

Protocolo até 02 de setembro	85.950,00 €
Viagens	8.740,15 €

**PAGAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES:**

Protocolo até 02 de setembro	
1º Ciclo	55.729,99 €
2º, 3º Ciclo, Secundário e Outros	13.104,55 €
Manuais escolares	0,00 €



Handwritten signature and initials, possibly 'Lino Gonçalves', in the top right corner.

## **5. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2019 -----**

**Considerando que:** -----

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo proceder anualmente à revisão legal de contas e remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativos informação sobre a situação económica e financeira. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei, *Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz*, tem a honra de propor a Assembleia, para **efeitos de apreciação**, o relatório semestral sobre a situação económica e financeira do município. -----

## **6. Taxa Municipal Direito de Passagem 2020-----**

**Considerando que:** -----

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.-----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”;-----

O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP;-----

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “ pela utilização e aproveitamento dos



bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”.

No regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%.

*Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Assembleia **aprove**:*

*Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea b). do n.º 1 do art.º 25º, e na alínea m). do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprove o percentual de **0,00%**, relativo à Taxa de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2020.*

Submetida a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

### **7. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2019, pagável em 2020**

**Considerando que:**

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados.

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas prevista no n.º1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes:



Handwritten signature and initials, including a star symbol and the letters 'CG'.

a) Prédios Rústicos: 0.8%:-----

b) Prédios Urbanos: 0.3% a 0.45%:-----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, *Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz*, tem a honra de propor que a Assembleia **aprove** afixação das taxas de IMI referentes ao ano de 2019, pagável em 2020, a aplicação das taxas abaixo mencionadas: -----

a) Prédios Rústicos: 0,8%:-----

b) Prédios Urbanos: 0.3%:-----

Submetida a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

#### 8. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2020 -----

**Considerando que:** -----

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS: -----

*Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz*, tem a honra de propor a Assembleia que **aprove**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013,



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

de 3 de Setembro, o percentual de **0,00%** relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2020. -----

Submetida a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**9. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2019 pagável em 2020** -----

**Considerando que:** -----

O artigo 112.º -A do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigoram no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

<b>Número de dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa (em €)</b>
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida ao número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI. -- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, *Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz*, tem a honra de propor a Assembleia que aprove para o ano de 2019 pagável em 2020, a aplicação dos valores acima mencionados. -----

Tomou a palavra o deputado Ambrósio Jardim que em relação aos pontos seis, sete, oito e nove da ordem de trabalhos informou que há cerca de duas semanas saiu uma notícia no Diário de Notícias da Madeira com o título “*Porto Moniz aprova redução de impostos*”. Assim, para haver uma redução de impostos seria necessário que o executivo camarário tivesse baixado as taxas dos impostos ou a base tributável de 2019 para 2020. Ora como se pode claramente comprovar pelas deliberações que acabamos de aprovar, as



19  
2

taxas são exatamente as mesmas de 2019, alias, as taxas não sofrerem qualquer alteração pelo menos há 3 anos, o que demonstra a falsidade do título da notícia. Mais, convém sempre reafirmar que a introdução do IMI familiar foi proposta dos vereadores e deputados do PSD, inicialmente reprovada pelo PS e a devolução da taxa de IRS, inicialmente apresentada pelo deputado socialista Orlando Fernandes, e que foi insistentemente defendida pelos vereadores e deputados do PSD desde 2014, foi sistematicamente reprovado pelo Sr. Presidente que chegou a afirmar que só os ricos pagavam IRS.-----

O senhor Presidente da Assembleia dá a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para responder ao deputado Sr. Ambrósio Jardim, o qual não proferiu qualquer comentário. - Submetida a votação a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**10. Reunião pública.**-----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas quinze horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Secretários da Mesa da Assembleia e por mim, Emanuel Dias de Castro, que a redigi.-----

O Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

O Redator:

2. *unconscionable*

*unconscionable* - a contract that is so one-sided that it is considered unfair and oppressive.

*unconscionable* - a contract that is so one-sided that it is considered unfair and oppressive.

*unconscionable*